

Certifico e dou fé, ha-  
ver registrada a Lei  
sob. n.º 45/85. R. Feijó  
20-11-85.



**Prefeitura do Município de Regente Feijó**

"A CIDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.274/85 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Re-  
gente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas /  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte/  
Lei:-

" DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Muni-  
cipal, um crédito suplementar de CR\$ 315.000.000 (Trezentos e  
Quinze Milhões de Cruzeiros), destinados às seguintes dotações  
orçamentárias:-

ORGÃO 1 -CAMARA MUNICIPAL(cart.1/2)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -CORPO LEGISLATIVO

01010112.01-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 5.000.000

01010012.01-3.1.1.1-Representação do Presidente.....CR\$ 4.000.000

ORGÃO 1-CAMARA MUNICIPAL (cart.04/7)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 14.000.000

01010212.02-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 12.000.000

ORGÃO 2-EXECUTIVO(carts.10/13)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 20.000.000

03070202.03-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 20.000.000

ORGÃO 3-FINANÇAS(carts.16)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 10.000.000



## Prefeitura do Município de Regente Feijó

Fls. 02

"A CIDADE DO POETA"

### ORGÃO 3-FINANÇAS (carts.23/26)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.05-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 10.000.000

03080322.05-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 20.000.000

### ORGÃO 4-EDUCAÇÃO E CULTURA(carts.34/35/37/38)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ENSINO DE 1º GRAU

08421902.10-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 15.000.000

08421882.08-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 25.000.000

08421882.08-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 15.000.000

08421882.08-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 5.000.000

### ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(carts.54/55)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14-3.1.2.0.-Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000

10603272.14-3.1.3.2.-Outros Serv.Terceiros.....CR\$ 3.000.000

### ORGÃO 5-SERVIÇOS MUNICIPAIS(carts.57/59/60/62)e63

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3-RUAS E PRAÇAS.

10585752.15-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 15.000.000

10585752.15-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 15.000.000

10585752.15-3.1.3.2.-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 8.000.000

10585752.16-3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$ 20.000.000

10603282.16-3.1.3.2-Outros Serv.Terc.Enc.....CR\$ 5.000.000

### ORGÃO 7-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO(cart.75)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.22-3.1.4.0-Serv.Terc.e Encargos.....CR\$ 4.000.000

### ORGÃO 8-TRANSPORTE(carts82/84)

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

#### DA DE RODAGEM

16885312.27-3.1.1.1-Pessoal Civil-FPM.....CR\$ 20.000.000

16885312:27-3.1.2.0-Material de Consumo-FPM....CR\$ 40.000.000

TOTAL.....CR\$ 215.000.000



**Prefeitura do Município de Regente Feijó** Fls.03


**"A CIDADE DO POETA"**

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício fi - nanceiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Novembro de 1.985.

  
CARLOS ROBERTO RAMPASSO  
- Secretário -

  
LUCIO ANTONIO MALACRIDA  
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, as  
folhas 117 do livro 12  
Regente Feijó, 19 de 11 de 1985

  
- Secretário -